



BOA VISTA

Segunda-feira
19 de Maio
de 2025

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNOPrefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 62(O), DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial na importância de **R\$ 743.555,60** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+) 743.555,60

02 25 01 Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI

2212	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1 500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	300.430,60

02 27 01 Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP

2262	06.122.0089.2377.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMSOP	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1 500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	93.125,00

02 28 01 Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

2289	04.122.0090.2380.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMOB	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	
	F.R.: 1 500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	350.000,00

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

-743.555,60



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 62(O), DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2628

02 25 01	Sec. Munic. de Planej., Orça., Fin. e Tec. da Infor.-SMPOFTI		
2210	04.126.0052.2346.0000	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Informação	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-300.430,60
02 27 01	Secretaria. Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP		
2300	06.122.0089.2391.0000	Aquisição de Veículos para a Guarda Civil Municipal	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-93.125,00
02 28 01	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB		
2292	04.122.0090.2380.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SEMOB	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-350.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista

PODER EXECUTIVO

Prefeito Arthur Henrique Brandão Machado Vice-Prefeito Marcelo Zeitoone Procuradoria Geral do Município Marcela Medeiros Queiroz Franco	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI Luiz Renato Maciel de Melo Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI Cezar Carlos Soto Riva Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Sandro Barbot Aroso Maia Secretaria Municipal de Conservação Pública - SMCP Daniel Soares Lima Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC Marcelo Hipólito Moreira Neto Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP Cláudio Galvão dos Santos Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV Danyel Bacelar Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB Daniel Pedro Rios Peixoto Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR Flávio Grangeiro de Souza Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC José Diego da Silva Agência Municipal de Empreendedorismo - AME-BV Luciana Surita da Motta Macedo Agência Reguladora Municipal - ARM Thiago Fernandes Amorim
SECRETARIAS MUNICIPAIS Secretaria Municipal de Governo - SMGOV Cremildes Duarte Ramos Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT Leonardo Paradelo Ferreira Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC Edimir Alyares Ribeiro Neto Secretaria Municipal da Casa Civil Sérgio Pillon Guerra Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG Márcio Vinicius de Souza Almeida Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC Lincoln Oliveira da Silva Secretaria Municipal da Saúde - SMSA Marcelo Zeitoone Secretaria Municipal de Obras - SMO Felipe de Souza Menezes Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS Nathalia Mimosa Cortez Diogenes	

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora
Jacqueline da Silva Almeida - Diagramadora

**Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV**

Rua General Penha Brasil, 1011

05.943.030/0001-55

Exercício: 2025

DECRETO Nº 63(O), DE 28 DE ABRIL DE 2025*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2025*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2676 de 02/01/2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposticionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei Nº. 2676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, de 28 de abril de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO

Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 63(O), DE 28 DE ABRIL DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo	
02	07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC	
Ficha: 1748	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC	
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R: 1 500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	
	200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE	524.550,18
LOCAL:02		Executivo	
02	07 02	FUNDEB	
Ficha: 2038	12.367.0020.2291.0000	Ensino fundamental - Educação Especial	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R: 1 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
	240 000	FUNDEB 30%	3.389,00
LOCAL:02		Executivo	
02	08 02	Gestão do SUS e Investimentos	
Ficha: 498	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R: 1 500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	190.478,67
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			718.417,85



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 63(O), DE 28 DE ABRIL DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
02		07 01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC
Ficha:	189	12.361.0015.2031.0000	Gestão das Atividades Administrativas da SMEC
		4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
		F.R: 1 500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos
		200 000	EDUCAÇÃO - Despesas com MDE
			-524.550,18
LOCAL: 02		Executivo	
02		07 02	FUNDEB
Ficha:	1511	12.361.0020.2290.0000	Ensino Fundamental - Do Campo / Indígena
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1 540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
		240 000	FUNDEB 30%
			-3.389,00
LOCAL: 02		Executivo	
02		08 02	Gestão do SUS e Investimentos
Ficha:	1470	10.122.0059.2286.0000	Gestão de Resíduos Sólidos de Saúde
		3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
		F.R: 1 500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS
			-190.478,67
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-718.417,85



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
 Rua General Penha Brasil, 1011
 05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 64(O), DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2676

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional na importância de **R\$ 1.036.153,37** distribuídos nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			1.036.153,37
02 07 03	Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC		
415	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	F.R.: 1 500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	15.000,00
439	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	F.R.: 1 500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	5.500,00
02 08 02	Gestão do SUS e Investimentos		
498	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material	
		Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	F.R.: 1 500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	1.011.133,51
02 12 01	Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI		
953	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais - Intra-Orçamentário	
	F.R.: 1 500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	4.519,86



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício:2025

DECRETO Nº 64(O), DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2676

Art. 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO: -1.036.153,37

02 07 03 Fundação de Educ.,Turismo,Esporte e Cult. de Boa Vista-FETEC

414	13.392.0026.2076.0000	Cultura para Todos	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-15.000,00

438	23.695.0028.2083.0000	Promoção do Turismo em Boa Vista	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	F.R.: 1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-5.500,00

02 08 02 Gestão do SUS e Investimentos

2040	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material	
		Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	
	F.R.: 1500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-20.967,47

2064	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material	
		Permanente para as Unidades de Saúde	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	F.R.: 1500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	
	300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS	-990.166,04

02 12 01 Secretaria Munic. de Agricultura e Assuntos Indígenas-SMAAI

949	20.122.0054.2199.0000	Administração de Pessoal e Recursos Humanos da SMAAI	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
	F.R.: 1500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	100 000	Geral	-4.519,86



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 64(O), DE 28 DE ABRIL DE 2025 - LEI N.2676

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2025.

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65(O), DE 28 DE ABRIL DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 5º, da Lei Nº. 2.676 de 02 de janeiro de 2025, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual (Lei nº. 2.676 de 02/01/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2025.

Boa Vista-RR, 28 de abril de 2025

ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO
Prefeito de Boa Vista



Prefeitura Municipal de Boa Vista - PMBV
Rua General Penha Brasil, 1011
05.943.030/0001-55 Exercício: 2025

DECRETO Nº 65(O), DE 28 DE ABRIL DE 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02		Executivo	
02	08	02	Gestão do SUS e Investimentos
Ficha:	498	10.122.0032.2091.0000	Construção, Ampliação e Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para as Unidades de Saúde
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações
		F.R: 1 500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS
			899.349,77
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			899.349,77

REDUÇÕES

LOCAL: 02		Executivo	
02	08	03	Gestão da Atenção Básica
Ficha:	2041	10.301.0033.2093.0000	Manutenção do Parque Tecnológico da Rede de Atenção Primária de Saúde
		3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
		F.R: 1 500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos
		300 000	SAÚDE - Despesas com ASPS
			-899.349,77
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-899.349,77

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 400/P, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 234210/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, conforme disposto abaixo, a contar da data de publicação deste decreto, a lotação do servidor nomeado por meio do Decreto nº 203/P, publicado no Diário Oficial do Município nº 6329, de 11 de abril de 2025.

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
Robson de Jesus Pinheiro	Assessor Técnico Especializado III	AS-5	SMSA

Boa Vista - RR, em 16 de maio de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 401/P, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o disposto no art. 88, II, § 2º, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012 e Lei Municipal nº 1440/2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a cessão do servidor Antônio José da Rocha, Auxiliar de Serviços Diversos, Matrícula nº 27430, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, para exercer suas funções na Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, sem ônus para o cessionário, pelo período de 1 ano, a contar da data da publicação deste decreto, conforme o Processo nº 008340/2025.

Boa Vista - RR, em 16 de maio de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 402/P, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso X, combinado com o art. 75, inciso I, “p”, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com os arts. 33 e 34, da Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a servidora Lucilane Santana Pereira, do cargo efetivo de Analista, Especialidade: Fisioterapeuta, Matrícula nº 954812, do quadro de pessoal desta Prefeitura, a contar de 24 de fevereiro de 2025, conforme o Processo nº 005748/2025, declarando em decorrência, a vacância do cargo acima mencionado.

Boa Vista - RR, em 16 de maio de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 043/P, DE 16 DE MAIO DE 2025.

O Prefeito de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, combinado com o

art. 75, inciso II, “a”, da Lei Orgânica Municipal, de 11 de julho de 1992, e conforme o Documento NUP 230842/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Hanna Dhayna Oliveira Gonçalves, Secretária Adjunta, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Secretário Municipal, Símbolo DS-P, da Secretaria Municipal de Controle e Transparência - SMCT, em razão de viagem do titular Leonardo Paradela Ferreira, a fim de tratar de assuntos de interesse deste município, no período de 3.6.2025 a 6.6.2025.

Boa Vista - RR, em 16 de maio de 2025.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista

SECRETARIA MUNICIPAL DE
LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90049/2025-SRP
Processo Nº. 007546/2025 – SMSA

Objeto: Eventual Aquisição de material Médico Hospitalar Perfuro Cortante, para atender as Unidades Básicas, Especializada e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, para um período de 12 (doze) meses.
Entrega das Propostas: a partir de 20/05/2025 às 9h (Horário de Brasília) no sítio <https://www.gov.br/compras>.

Início da Disputa: dia 30/05/2025 às 9h30min (Horário de Brasília) no sítio supracitado.

O Edital estará a disposição dos interessados a partir do dia 20/05/2025 no sítio <https://www.gov.br/compras>, no portal <http://transparencia.boavista.rr.gov.br/licitacoes>, <https://www.gov.br/pncp> ou mediante solicitação por e-mail: pregao.pmbv@prefeitura.boavista.br, juntamente com os dados cadastrais do (a) licitante, desde que seja no prazo acima já mencionado. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestados pela SMLIC, nos dias e horários de expediente.

Joana Dárc Rabelo
Agente de Contratação/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90015/2025-SRP
Processo nº 034740/2024 – SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde-SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90015/2025, oriundo do Processo nº 034740/2024 – SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição de Material Médico Hospitalar – Cateter Venoso Central para atendimento das necessidades do Hospital da Criança Santo Antônio – HCSA por um período de 12(doze) meses. Cuja vencedora dos itens: 1, 3, 4, 5, 6, e 9, foi a empresa FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, CNPJ: 42.043.318/0001-08, pelo valor total de R\$ 1.910.125,00 (um milhão noventa e dez mil cento e vinte e cinco reais), o item: 2, foi vencedora a empresa MEDLINN HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 10.492.871/0001-23, pelo valor total de R\$ 310.960,00 (trezentos e dez mil noventa e sessenta reais), os itens: 7 e 8, foi vencedora a empresa COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 58.950.775/0001-08, pelo valor total de R\$ 110.252,48 (cento e dez mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 2.331.337,48 (dois milhões trezentos e trinta e um mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Boa Vista/RR, 13 de maio do ano de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 90029/2024-SRP
Processo nº 013414/2024-SMSA

A Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 90029/2024, oriundo do Processo nº 013414/2024-SMSA, tendo como objeto: Eventual aquisição de Dispensers, a fim de atender as necessidades das Superintendências e Departamentos que integram a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, cuja vencedora do item 1 foi a empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.722.924/0001-01, pelo valor total de R\$ 50.544,00 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Boa Vista/RR, 13 de maio do ano de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90015/2025 -SMSA-SRP
Processo nº 034740/2024- SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Eletrônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 034740/2024-SMSA, Pregão Eletrônico nº 90015/2025, tendo como objeto o Registro de Preços para a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CATETER VENOZO CENTRAL PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA SANTO ANTONIO – HCSA POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, cuja vencedora dos Itens 7 e 8 foi a empresa COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 58.950.775/00001-08, pelo valor total de R\$ 110.252,48 (cento e dez mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e oito centavos), itens 1, 3, 4, 5, 6 e 9 foi a empresa FL SHELF REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.043.318/0001-08 pelo valor total de R1.910.125,00 (um milhão, novecentos e dez mil e cento e vinte e cinco reais), item 2 foi a favor d empresa MEDLINN HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.492.871/0001-23 pelo valor total de R\$ 310.960,00 (trezentos e dez mil e novecentos e sessenta reais). Perfazendo o valor total dos itens de R\$ 2.331.337,48 (dois milhões, trezentos e trinta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos).

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PREGÃO

SÍNTESE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 90029/2024
Processo nº 013414/2024 – SMSA

O Secretário Municipal de Saúde – SMSA, em cumprimento ao disposto na lei 14.133 de 01 de abril de 2021, torna público os preços registrados no Pregão Ele-

trônico supracitado, oriundo do Processo Administrativo nº 013414/2024-SMSA, Pregão Eletrônico nº 90029/2024, tendo como objeto Eventual aquisição de Dispensers, a fim de atender as necessidades das Superintendências e Departamentos que integram a Secretaria Municipal de Saúde – SMSA (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, cuja vencedora dos Itens 1 foi a empresa POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.722.924/0001-01, pelo valor total de R\$ 50.544,00 (cinquenta mil e quinhentos e quarenta e quatro reais).

Boa Vista/RR, 14 de maio de 2025.

Marcelo Zeitoune
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.011683/2025
ASSUNTO: Permuta de Incorporação de Gratificação
REQUERENTE: Paulo Vanisson Lima Coelho

DECISÃO

[...]

14. Ante o exposto, considerando o art. 56 da Lei Complementar n. 003, de 02 de janeiro de 2012, a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e o Decreto n. 116/E, de 30 de setembro de 2021, INDEFIRO o pedido de permuta de incorporação formulado pelo servidor PAULO VANISSON LIMA COELHO, Assistente – Especialidade: Assistente Administrativo, matrícula n. 25195, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.014046/2025
ASSUNTO: Auxílio Funeral
INTERESSADO: Omar de Souza

DECISÃO

[...]

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de ERNANES DA SILVA SOUZA, em razão do falecimento do servidor municipal aposentado OMAR DE SOUZA, matrícula n. 00760.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

DOCUMENTO N. 00000.9.031953/2025
ASSUNTO: Retirada de Faltas
INTERESSADO: Maria da Costa Araujo

DECISÃO

[...]

6. Dessa forma, consoante o art. 107 da LCM n.003/2012, AUTORIZO a retirada e ressarcimento de 1 (um) dia de falta, lançado no dia 21/10/2024, dos registros funcionais da servidora MARIA DA COSTA ARAÚJO, Professor Pós-Graduação, Especialidade: Artes, matrícula n. 845752, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

[...]

Boa Vista-RR, Data constante no sistema.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca o servidor e ex-servidor abaixo relacionados, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou WhatsApp 98410-4169, para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME	CPF
1	FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA FILHO	XXX.373.582XX
2	OSMARLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.380.822-XX

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS DE PESSOAL

CHAMADA DE SERVIDOR

A Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Políticas de Pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições, convoca a dependente do ex-servidor abaixo relacionado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da última publicação, a comparecer ou buscar informações no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, situado à Rua Professor Agnelo Bitencourt, nº 232, centro, no horário das 08h às 14h, contato (95)3621-1813 ou WhatsApp 98410-4169, para tratar assunto de seu interesse.

ORD.	NOME DA DEPENDENTE	NOME DO EX-SERVIDOR
1	IARA LOPES DA SILVA	FÁBIO VINICIUS BUSATO

Boa Vista, data constante no sistema

(Assinado eletronicamente)
Cleynise Laura Leão Mayer
Gerente do Departamento de Desenvolvimento
de Políticas de Pessoal/GPDP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO nº 004283/2025
ASSUNTO: Incorporação de Gratificação
SERVIDORA: Elisangela Queiroz

Na Portaria nº 2364/2024-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6231, de 13 de novembro de 2024.

Onde se lê: Função Gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar - FGVDE-EMP/1V;

Leia-se: Função Gratificada de Diretor de Unidade Escolar - FGDE-EPP/1V.

Boa Vista - RR, em 16 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

PROCESSO Nº 005396/2025
ASSUNTO: Licença Prêmio
SERVIDORA: Teresinha de Jesus Sousa dos Santos

Na Portaria nº 0869/2025-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 6341, de 6 de maio de 2025.

Onde se lê: a serem usufruídos nos períodos de 19.5.2025 a 2.6.2025 e 15.7.2025 a 14.8.2025;

Leia-se: a serem usufruídos nos períodos de 19.5.2025 a 2.6.2025 e 15.7.2025 a 13.8.2025.

Boa Vista - RR, em 16 de maio de 2025.

Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 7012/2022/SMEC
Espécie: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC

Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 523/2023/SMEC por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 11 de junho de 2025 - referente a OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRA GONZAGA ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR – conforme Parecer Técnico nº 135/2025/SMO/IE contido no NUP (00000.9.177752/2025) e Parecer Jurídico nº 146-02/2025-PGM/PLC NUP (00000.9.195779/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

- Fica prorrogada a Ordem de Serviço nº 005/2024 por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 02 de maio de 2025, conforme Parecer Técnico nº 135/2025/SMO/IE NUP (00000.9.177752/2025) e Parecer Jurídico nº 146-02/2025-PGM/PLC (00000.9.195779/2025) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/93.

- As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratada: CONSTRUTORA BLOKUS LTDA
CNPJ: 02.066.112/0001-70
Data de Assinatura: 30 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 23418/2024 – SMEC
Espécie: Contrato nº 262/2025/SMEC
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90070/2024
Valor Total: R\$ 15.810.603,80 (quinze milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos).
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PROTEÍNAS, PARA GARANTIR O FORNECIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE, SAUDÁVEL E ADEQUADA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA VISTA.
– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE;
d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE;
e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE;
f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recurso: CONVÊNIO – QSE.
Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Contratada: R. FERREIRA DE SOUSA LTDA
CNPJ: 47.477.612/0001-33
Data de Assinatura: 13 de maio de 2025.
Vigência: – O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura do contrato, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSESSORIA DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 7088/2023/SEMGE;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 169-SEMGE/ASSEPRO/2023;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 169-SMAS/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;
CONTRATADA: FORBRAS RORAIMA LTDA;
CNPJ: 84.017.888/0001-65;
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSESSORIA DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 7882/2023/SEMGE;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 296-SEMGE/ASSEPRO/2024;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 296-SEMGE/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;
CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI;
CNPJ: 08.575.062/0001-33;
DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSESSORIA DE PROCESSOS

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 20355/2022/SEMGE;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 442-SEMGE/ASSEPRO/2023;
OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 442-SEMGE/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.
Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.
A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:
a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;
CONTRATADA: J W SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA;
CNPJ: 12.117.963/0001-59
DATA DE ASSINATURA: 12/05/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 7882/2023/SEMGEs;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 525-SEMGEs/ASSEPRO/2023;**

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 525-SEMGEs/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2436.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 660.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI;

CNPJ: 08.575.062/0001-33;

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 7882/2023/SEMGEs;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 535-SEMGEs/ASSEPRO/2023;**

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 535-SEMGEs/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI;

CNPJ: 08.575.062/0001-33;

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 6306/2022/SEMGEs;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 564-SEMGEs/ASSEPRO/2023;**

TO 564-SEMGEs/ASSEPRO/2023;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 564-SEMGEs/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.243.0049.2427.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.30.07, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: R N DA S BOTELHO;

CNPJ: 30.190.445/0001-42

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 17915/2023/SEMGEs;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 567-SEMGEs/ASSEPRO/2023;**

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 567-SMAS/ASSEPRO/2023, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: PRRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA;

CNPJ: 18.344.733/0001-09;

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

**PROCESSO: 7882/2023/SEMGEs;
ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 676-SEMGEs/ASSEPRO/2024;**

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 676-SEMGEs/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento

contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: NEL LOCAÇÃO E TURISMO EIRELI;

CNPJ: 08.575.062/0001-33;

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 16929/2022/SEMGES;

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 709-SEMGES/FMAS/ASSESP2022;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 709-SEMGES/FMAS/ASSESP/2022, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2408.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: BRS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA;

CNPJ: 34.804.385/0001-61;

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 13862/2022/SEMGES;

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 736-SEMGES/ASSEPRO/2024;

OBJETO: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 736-SEMGES/ASSEPRO/2024, referente a CONTRATANTE e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025 publicada no Diário Oficial do Município nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR e dá outras providências.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do § 8º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666/93, que o presente instrumento foi lavrado com respeito à referida lei e suas alterações subsequentes.

A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser denominada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2433.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: M7 TECIDOS E ACESSÓRIOS EIRELI;

CNPJ: 12.383.275/0001-30;

DATA DE ASSINATURA: 13/05/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 2281/2023.

Espécie: TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 197-SMPE/SAL/COP/2023.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento à renovação e alteração da Secretaria interveniente e dotação orçamentária do Contrato 197-SMPE/SAL/COP/2023, oriundo do Processo 002281/2023, cujo objeto é Locação de 01 (um) imóvel para a sede administrativa da Secretaria Municipal de Projetos Especiais – SMPE.

Pelo presente instrumento fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de maio de 2025.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 02.10.01, Funcional Programática: 08.122.0046.2406, Categoria Econômica: 3.3.90.36.99, Fontes de Recursos: 500 não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 452 e 433.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGES

Contratada: ANDREA MARES FERREIRA COSCARELLI

CPF: 518.890.806-91

Data de Assinatura: 05/05/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA DE PROCESSOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 32464/2019/SEMGES;

ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 222-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020;

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento à renovação, reajuste, alteração da Secretaria interveniente e dotação orçamentária do Contrato 222/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, oriundo do Processo 32464/2019, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços funerários, incluindo urnas funerárias, com distribuição gratuita referente ao benefício de auxílio eventual, para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES.

Pelo presente instrumento fica renovado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de abril de 2025.

Pelo presente instrumento fica reajustado o valor do contrato, utilizando o índice nacional de preço ao consumidor (IPCA), dos últimos 12 (doze) meses em aproximadamente 8,582490%.

O valor total passará de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 260.597,98 (duzentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e oito centavos).

Fica alterado Contrato 222/SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, tendo em vista a Lei nº 2.690 de 11 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (D.O.M) nº 6321 de 01 de abril de 2025, que modifica a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Boa Vista – RR, conforme redação da justificativa anexa aos autos.

a) A Secretaria Municipal de Gestão Social, interveniente do Município de Boa Vista – RR, passará a ser deno-

minada Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo referente à renovação e reajuste ocorrerão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2434.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho 424.

A alteração na dotação orçamentária referente à mudança de nomenclatura ocorrerá à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 02.30.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2434.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: 500 – Não vinculados, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 423.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR;

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS;

CONTRATADA: FUNERÁRIA SHALON EIRELI - EPP;

CNPJ: 07.919.041/0001-25;

DATA DE ASSINATURA: 29/04/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº. 24190/2021

Espécie: Contratação de licença de uso de Sistema de Gestão Social.

Objeto: O objeto do presente Termo é APOSTILAR o Contrato nº 284/SMTI/SA/2022, referente às seguintes despesas:

Unidade Orçamentária: 0022501, Funcional Programática: 04 122 0072 2350.000, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fonte de Recurso: Próprio

Data da Assinatura: 15 de maio de 2025.

(assinado eletronicamente)

Luiz Renato Maciel de Melo

**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 024776/2023/SMSP

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 563/2024/SMSP, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, PELO PERÍODO DE 26/05/2025 A 25/11/2025.

ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 395/2021/SPMA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2101 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15.451.0039.2309 ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00. FONTE: CONVÊNIO (CONVÊNIO Nº 937073/2022/PCN/MDEFESA/PMBV): TOTAL R\$ 3.991.145,22, RECURSO PRÓPRIOS/CONTRAPARTIDA: TOTAL R\$ 8.017,00.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA**

**CONTRATADA: TR2 – COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 15 DE MAIO DE 2025.**

(assinado digitalmente)

Daniel Soares Lima

Secretário Municipal de Conservação Pública - SMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 068/2025–CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE

Art. 1º Fica Substituído no Procedimento Investigatório Preliminar de nº 8265/2025/CORREGEDORIA/SMST/Vol. 1, da Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública o servidor, DEOMAR CÉSAR SANTOS CHERES, Agente de Trânsito Municipal, matrícula 26.222, designado por meio da Portaria nº 051/2023 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5812 de 24 de fevereiro de 2023, pela servidora ANDREZA DA SILVA PAES, Guarda Civil Municipal, especialidade Inspetora, matrícula nº 27.515, designado por meio da Portaria nº 033/2022 - SMST, publicada no Diário Oficial do Município nº 5559 de 07 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se.
Registre-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.

Boa Vista–RR, 15 de maio de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
CORREGEDORIA DE SEGURANÇA**

PORTARIA Nº 069/2025–CORREGEDORIA/SMSOP

A corregedoria de segurança da Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública - SMSOP, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 1º, I, da portaria 32/2009-SMST, publicada no D.O.M nº 2411, de 12 março de 2009, c/c art. 10, III, da lei nº 916/2006, c/c art. 6º, VI, da lei nº 1.007/2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 067/2025–CORREGEDORIA/SMSOP, publicada no D.O.M nº 6347 de 14 de maio de 2025.

Onde lê-se: Art. 1º (...) prorrogar por mais 30 (sessenta), (...).

Leia-se: Art. 1º (...) prorrogar por mais 30 (trinta) dias, (...).

**Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se.**

Corregedoria de Segurança da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito.

Boa Vista–RR, 15 de maio de 2025.

**Caio Moreira de Albuquerque Gomes
Corregedor de Segurança - SMSOP
Port. 6/2025/SMSOP/GAB/CG, de 07.05.2025**

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO,
ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com res-
paldo art. 25, Inciso III da Lei 8.666/1993;
PROCESSO Nº 024/2025.
FAVORECIDO: Empresa: **ALCLÉZIA NÓBREGA DA SIL-
VA** com CNPJ Nº 16.674.227/0001-52 que representa **GRU-
PO CULTURAL PLUGADÃO** que fará 02 (duas) apresenta-
ção no valor de R\$ 5.881,00(cinco mil oitocentos e oitenta e
um reais);

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTI-
COS CULTURAIS, POR INTERMÉDIO DE CREDENCIAMENTO
DE GRUPOS CULTURAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE
EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE BOA VISTA, POR INTERMÉDIO DA FETEC,

RATIFICAÇÃO: Em 16/05/2025, por José Diego da
Silva Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte
e Cultura de Boa Vista -FETEC.

Boa Vista-RR, 16 de maio de 2025.

AGÊNCIA MUNICIPAL DE
EMPREENDEDORISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 18/2025/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Em-
preendedorismo – AME BV no uso das atribuições que lhe
confere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º Destituir a Servidora: Nádia Jaciara de Aguiar
Castro, Cargo: Diretora de Ambiente e Inovação – Matrícula
957130, gestora do Contrato nº 531-AME/ASSEJUR/2024 e,
Designar o Servidor: Kleber da Silva Pinheiro, Diretor Admi-
nistrativo de Contratos, Matrícula 959427, gestor do aludido
contrato referente ao processo da eventual contratação de
empresa especializada na prestação de serviços de agen-
ciamento de viagens áreas e Terrestres, para atender as ne-
cessidades desta Agência Municipal de Empreendedorismo
e Fomento, objeto do Processo nº 10342/2024/AME/GEPAD.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 1º
de Abril do corrente exercício.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente – AME BV

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº 20/2025/AME/PRESI

A Diretora Presidente da Agência Municipal de Em-
preendedorismo - AME no uso das atribuições que lhe con-
fere a Lei 2.183, de 25 de outubro de 2021, e suas posterio-
res alterações vigentes.

RESOLVE:

ART. 1º Designar o servidor, Pedro Vinícius da Silva
Ribeiro, ocupante do cargo de Assessor Especial II – AS-08,
matrícula 964214, para responder cumulativamente, pela
Coordenação do Projeto de Robótica, do Centro Municipal

de Inovação da Agência Municipal de Empreendedorismo
– AME/BV, em razão de Licença Maternidade da titular, no
período de 01.04.25 à 30.09.25.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da AME, Boa Vista-RR, 15
de maio de 2025.

(assinado digitalmente)
Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente – AME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREENDEDORISMO
ASSESSORIA JURÍDICA E DE COBRANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 007676/2022.
ESPÉCIE: Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº
439-SMTI/SA/2022.

OBJETO: Prestação pela distribuidora do serviço pú-
blico de distribuição de energia elétrica ao consumidor e
contém as principais condições da prestação e utilização do
serviço da prestação e utilização do serviço, sem prejuízo
do contido nas regras de prestação do serviço público de
distribuição de energia elétrica – ANEEL, para atender as
unidades consumidoras de responsabilidade do município
de Boa Vista/Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão
Digital – SMTI, localizadas no município de Boa Vista, estado
de Roraima.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a
execução do presente contrato correrão às contas: **UNIDA-
DE ORÇAMENTÁRIA: 2502 FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:
23.122.0079.2399 CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00
FONTE: 500**

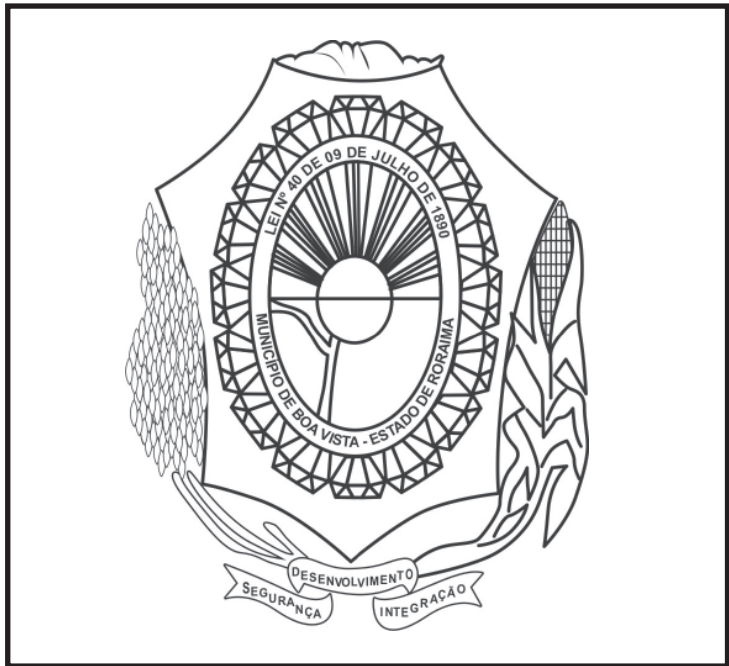
VALOR TOTAL: R\$ 44.076,29 (quarenta e quatro mil,
setenta e seis reais e vinte e nove centavos)

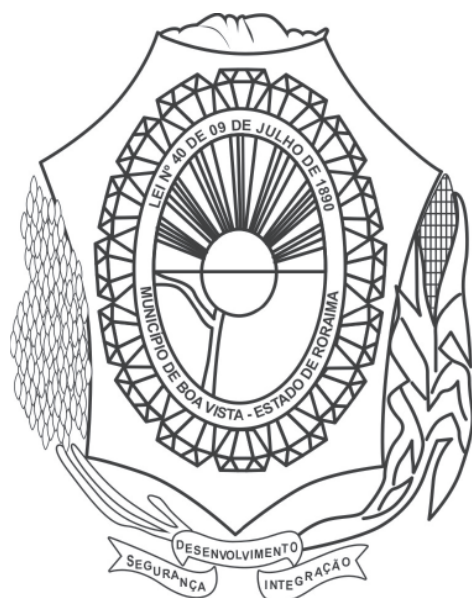
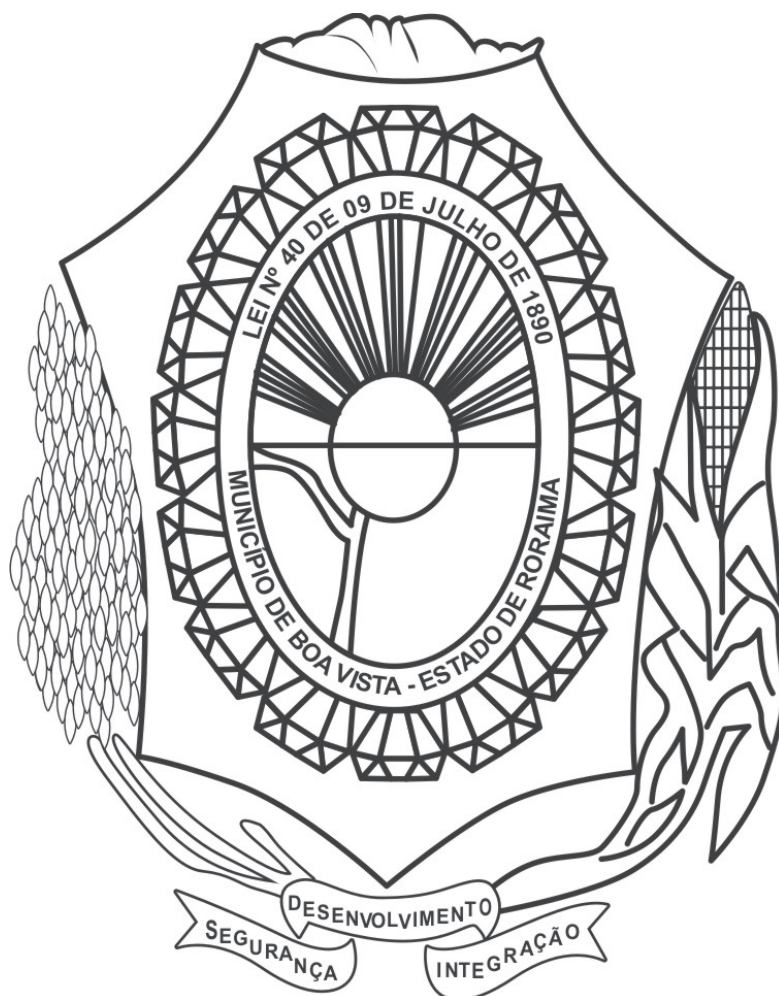
CONTRATANTE: Município de Boa Vista.
INTERVENIENTE: Agência Municipal de Empreende-
dorismo Municipal – AME BV
CONTRATADA: Roraima Energia S.A.
ASSINAM: LUCIANA SURITA DA MOTTA MACEDO, Di-
retora Presidente da Agência Municipal de Empreendedo-
rismo e Fomento – AME BV, como **CONTRATANTE**, e DILEAN
VIEIRA GONZAGA FARIAS, Representante legal da empresa
Roraima Energia S.A., **COMO CONTRATADA**.

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze)
meses, a contar de 10 de maio de 2025.

DATA DA ASSINATURA: Boa Vista/RR, data constan-
te no sistema.

Luciana Surita da Motta Macedo
Diretora Presidente – AME BV





Poder Legislativo

Presidente:
Genilson Costa e Silva
Primeiro Vice-Presidente:
Júlio César Medeiros Lima
Segundo Vice-Presidente:
Thiago Duarte Saraiva
Primeiro Secretário:
Maria Inês Maturano Lopes
Segundo Secretário:
Moacival Daniel Mangabeira
Terceiro Secretário:
Adnam Wadson De Lima

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adjalma Gonçalves, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Anne Carolyn Dantas Pereira, Bárbara Ribeiro Falcão, Bruno Perez de Sales, Carla Demétrio Martins Matos Messias, Deyvid Everson Silva Carneiro, Genilson Costa e Silva, Gildevaldo da Luz Rocha, Italo Otávio Teixeira Pinto, Jeusivania Pereira Nunes, Júlio César Medeiros Lima, Manoel Neves de Macedo, Marcelo de Magalhães Nunes, Maria Inês Maturano Lopes, Moacival Daniel Mangabeira, Roberto Conceição dos Sontos Franco, Thiago César Reis Pereira, Thiago Coelho Fogaça, Thiago Duarte Saraiva, Walkiria Ribeiro dos Reis.